



PORTARIA Nº. 018, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 003/2021.

RESOLVE:

Indeferir o pedido de aposentadoria especial do magistério formulado pela servidora SEBASTIANA MARIA BATISTA, no cargo de **PROFESSOR**, matrícula nº. 0064, haja vista a ausência de preenchimento dos requisitos inatos à modalidade prevista na Lei Complementar Municipal 003/2021 correspondente a concessão de Aposentadoria Especial do Magistério.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente do FUMAP